

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 619/76

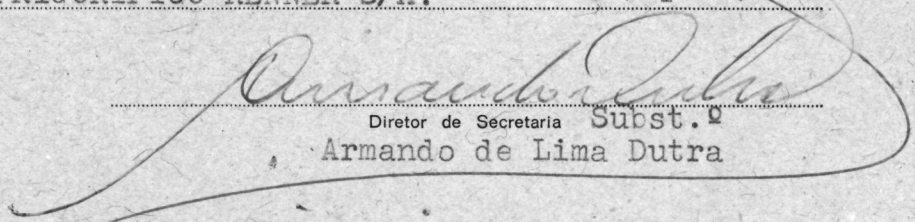
JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA
Dra. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação, apresentada por

UBIRAJARA RODRIGUES DA SILVA (Rqte) contra

FRIGORÍFICO RENNER S/A. (Rqrda)


Diretor de Secretaria Subst.ª

Armando de Lima Dutra

OBJETO: Homologação de rescisão do contrato de trabalho, para fins de aposentadoria.

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.-

Nesta.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 019/176
Em 24/11/1976

UBIRAJARA RODRIGUES DA SILVA, portador da CTPS nº41085 série 71ª e CPF-056906840, empregado no FRIGORIFICO RENNER' S.A.-PRODUTOS ALIMENTICIOS desde 06.08.53, vem, com o devido respeito, requerer de V.Sa. se digne mandar marcar audiência para homologação de rescisão de contrato de trabalho para aposentadoria.

Nestes termos

P.e E.Deferimento
Montenegro, 24 de novembro de 1976

Ubirajara Rodrigues da Silva
Ubirajara Rodrigues da Silva

C O N T R A T O

Contrato que foi designado o dia 25 de novembro de 1976 às 14,30 horas para a realização de serviços e este, nesta data, foi ratificado ambas as partes, pelo rate.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 24 de novembro de 1976.

RECEBI:

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



3

PROCESSO Nº 619/76

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.ª Dr.ª JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: UBIRAJARA RODRIGUES DA SILVA, requerente, e FRIGORÍFICO RENNER S.A., requerido, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Roberto Carlos Cardoso, com credencial arquivada na Secretaria da Junta. Pelo requerente foi dito que ratificava os termos da inicial uma vez que desejava rescindir seu contrato de trabalho para fins de aposentadoria por tempo de serviço. A Junta HOMOLOGOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Arquivem-se os autos. Nada mais.

NESTOR FLORES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

JUSSARA DE BEM GOMES
 Juíza do Trabalho Substituída

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOGAL DOS EMPREGADORES

Ubirajara Rodrigues da Silva

Roberto Carlos Cardoso

ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

4
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Roberto Carlos Cardoso
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

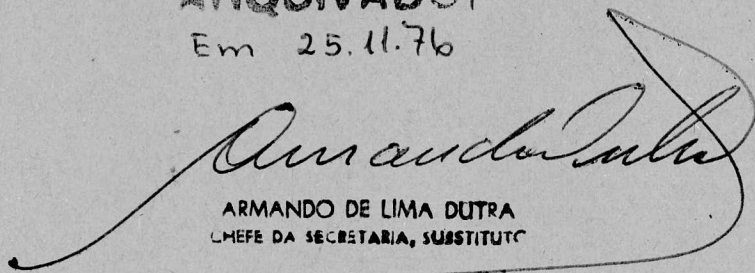
Montenegro, 25 | 11 | 1976.

Armando de Lima Dutra

CHEFE DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO, conforme ata.

Em 25.11.76

A handwritten signature in black ink, written in a cursive style. The signature is 'Armando de Lima Dutra'. It starts with a large, sweeping 'A' and ends with a long, horizontal flourish that extends to the left.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO